



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 33/2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº30, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA: 17.02.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o parágrafo único do artigo 69 da Lei nº2.526 – Regime Jurídico dos Servidores

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2023 .


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1046
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 07.137.23 Pag. 1/3
Data 17.02.23

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 34/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 30, DE 9 DE FEVEREIRO 2023.

DATA: 17/02/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera o “parágrafo único” do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.520 de 27 de julho de 2005, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo como objetivo alterar o “parágrafo único” do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.520 de 27 de julho de 2005, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº30, tem como finalidade de objetivo alterar o “parágrafo único” do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.520 de 27 de julho de 2005, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, está de acordo com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2023.

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.339 Pag. 1/1

Data 17/02/23

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254 - 1449 - Cacequi - RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”